



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2259 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de realocação de recursos orçamentários para a realização de repasses financeiros ao Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paulo, com recursos extras oriundos do Governo Federal, provenientes de Emenda Parlamentar, para incremento ao atendimento de Média e Alta Complexidade (MAC) no Município;

Considerando a Lei Municipal nº 2.420, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.420, de 20 de dezembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 198)

Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 100.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2053 – Manutenção das Atividades das Equipes Estratégicas de Saúde da Família – ESF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 172)

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual

de Saúde.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 177)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Saúde.....R\$ 46.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 178)

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção

Básica.....R\$ 49.000,00

**Total das anulações.....R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de dezembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário de Administração Interino**